



EMENDA APRESENTADA PELO VEREADOR AMARILSON CARVALHO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2026 – “Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Assédio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026

Modifica a redação do artigo 10º do Projeto de Lei nº 37/2026.

Que seja modificado o artigo 10º do Projeto de Lei nº 37/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei, no que couber, respeitada sua autonomia administrativa.”

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de abril de 2026.

Amarilson Teixeira de Carvalho

Vereador - Câmara Municipal de Cacoal

